



97.

JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES

ATA n.º 1 - ATA DE CRITÉRIOS – Procedimento Concursal A

No dia **27 de janeiro de 2026**, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na **modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado** com vista ao preenchimento de **um posto de trabalho** da carreira/categoria geral de **Assistente Operacional**, designado por despacho do dia 26 do presente mês de janeiro, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pernes, Raul Augusto Duarte Violante, constituído por João Manuel Duarte Semião, como Presidente do Júri, e pelos vogais efetivos, Óscar Miguel Martins Henriques e Alcindo Arménio Calado da Silva Cipriano, a fim de determinarem o seguinte:

- 1. Parâmetros de avaliação e ponderação;**
- 2. Sistema de valoração final dos métodos de seleção;**
- 3. Forma de notificação dos/as candidatos/as.**

O júri deliberou que a caracterização da ocupação do posto de trabalho é a seguinte:

Funções de complexidade de grau 1 com a categoria de Assistente Operacional, para exercer as suas funções na área geográfica desta Junta de Freguesia. Desempenho das funções previstas no anexo a que se refere o n. 2 do artigo 88º da LTFP. Exercer funções no posto de combustíveis; Fazer atendimento ao público; Executar tarefas simples com recurso a equipamento informático devendo ser detentor de conhecimentos de informática na ótica do utilizador; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Junta de Freguesia; Executar tarefas no âmbito do expediente geral de acordo com os procedimentos definidos nas áreas transversais da Junta de Freguesia e outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente desde que relacionadas com a sua atividade nos termos do artigo 81º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e que os/as candidatos/as deverão ser detentores das competências seguintes:

Perfil de competências exigido (RECAP):

Orientação para o serviço público;
Orientação para a colaboração;
Orientação para a segurança;
Comunicação.



97.

JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

Métodos de Seleção e utilização faseada

Nos termos dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugados com o art.º 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção: **Prova Prática de Conhecimentos e Avaliação Psicológica** ou **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, nos seguintes termos:

A) Prova Prática de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências – para a generalidade dos/as candidatos/as. A Entrevista de Avaliação de Competências só será aplicada se o número de candidatos/as for superior ao número de postos de trabalho a prover.

B) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos/as podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova Prática de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP.

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de *Não Apto/a* num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

De acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada caso o número de candidatos/as seja superior a dez e atenta a urgência do presente recrutamento, conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 19.º. A aplicação do 2º método de seleção e seguintes, será apenas efetuada aos/às candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos de dez candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico- funcional, até à satisfação das necessidades.



97.

JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES

Prova Prática de Conhecimentos

Visará avaliar essencialmente a capacidade do/a candidato/a para desempenhar, na prática, as funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, verificar competências técnicas específicas, avaliar se o/a candidato/a domina ferramentas, procedimentos ou técnicas e avaliar a aplicação prática dos conhecimentos teóricos, através da simulação situações reais de trabalho.

Este método de seleção será realizado individual e presencialmente. A prova prática de conhecimentos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resulta da média aritmética da classificação obtida em cada uma das tarefas.

Avaliação Psicológica

Visará avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido.

A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de *Apto/a* e *Não Apto/a*, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

Avaliação Curricular

Visará aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

Habilitações Académicas – HA;

Formação Profissional – FP;

Experiência Profissional – EP

Avaliação de Desempenho - AD;

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2*EP + AD) / 5$$

Em que:



47.

JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES

Habilitações Académicas em que será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores

Habilitação Académica de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações Académica de grau superior ao exigido – 20 valores.

A **Formação Profissional** será considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho e obtidas nos últimos **3 anos**.

Serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação será equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Sem ações de formação = 8 valores;

Ações de formação diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a prover = 10 valores, acresce 1 valor por cada 14 horas, até ao limite de 20 valores.

A **Experiência Profissional** será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Igual a um ano e inferior a três anos = 10 valores;

Igual a três anos e inferior a seis anos = 12 valores;

Igual a seis anos e inferior a dez anos = 16 valores

Igual ou superior a dez anos = 20 valores.

Na **Avaliação de desempenho**, será considerada a média aritmética simples das classificações obtidas, relativas ao último período, não superior a três biénios, em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Desempenho Insuficiente/Inadequado/Necessita de Desenvolvimento = 8 valores;



JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES

Desempenho de Adequado/Regular = 12 valores;

Desempenho de Bom = 14 valores;

Desempenho de Muito Bom/Relevante = 16 valores;

Desempenho de Excelente/Mérito Excelente = 20 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simple das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D) / 4$$

A. Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.
- Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.
- Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.

B. Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Estabelece de forma proativa relações de trabalho colaborativas.
- Reconhece a contribuição dos outros.
- Apresenta contributos para os objetivos comuns.



47.

JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES

C. Orientação para a segurança: Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.
- Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa.
- Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.

D. Comunicação: Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, adaptando a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Transmite informação simples de forma clara.
- Escuta ativamente os interlocutores, mostrando atenção e interesse pela mensagem que transmitem.
- Comunica de modo a facilitar a compreensão da sua mensagem.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

3 comportamentos demonstrados - 20 Valores

2 comportamentos demonstrados - 16 Valores

1 comportamento demonstrado - 12 Valores

0 comportamentos demonstrados – 8 valores

Ordenação Final

A ordenação final dos/as candidatos/as será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$OF = (70PPC + 30EAC) / 100$ ou $OF = (70AC + 30EAC) / 100$ ou $OF = 100PPC$



JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES

Legenda: OF - Ordenação Final; PPC - Prova Prática de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

CrITÉrios de Ordenação Preferencial

Em caso de igualdade de valoraç o entre candidatos/as, os crit rios de prefer ncia a adotar s o os previstos no art.  24.  da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate ap s aplica o dos referidos crit rios, s o utilizados os seguintes:

- 1.  Candidato/a com a melhor classifica o obtida na Prova Pr tica de Conhecimentos ou Avalia o Curricular;
- 2.  Candidato/a com a melhor classifica o obtida na Entrevista de Avalia o de Compet ncias.
- 3.  Candidato/a com a melhor classifica o obtida na compet ncia: Orienta o para o servi o p blico.

Candidatos/as com grau de Incapacidade

Nos termos do n.  3 do art.  3.  do D.L. n.  29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com defici ncia que se enquadre nas circunst ncias e situa es descritas no n.  1 do art.  2.  da Lei n.  9/89, de 2 de maio, tem prefer ncia em igualdade de classifica o, a qual prevalece sobre qualquer outra prefer ncia legal.

Notifica es

O j ri deliberou ainda, que as notifica es efetuadas aos/ s candidatos/as s o realizadas pela Junta de Freguesia atrav s de correio eletr nico.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reuni o, de que se lavrou a presente

Q
Data que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do j ri.

O j ri,